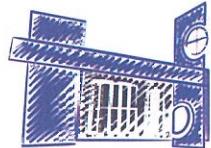




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 28/2019.

Autoria: Cássia de Moraes, Laerte Lourenço e Sandra Cristina dos Santos.

Assunto: Altera dispositivo que menciona na Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017 e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 28 de 2019, de iniciativa da Mesa Diretora, que “Altera dispositivo que menciona na Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017 e dá outras providências”.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o projeto criará despesas para o erário, acarretando sensível repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Ao mesmo passo, o presente projeto dá nova redação ao art. 13 da Lei Complementar 240/2017 e **extingue a gratificação salarial de 15% concedida aos detentores de diploma de curso superior**, mantendo o equilíbrio nas contas públicas e sem causar alterações significativas no orçamento da Câmara Municipal.

Ademais, adveio ao projeto a estimativa de impacto orçamentário/financeiro (fls. 43/44) e a declaração do ordenador de despesas (fls. 45), demonstrando a compatibilidade das despesas com o plano plurianual e com a lei orçamentária, bem como atestando que há recursos suficientes para realização dos gastos.

Há, ainda, parecer da Diretoria Jurídica desta casa, órgão especializado, concluindo pela legitimidade dos proponentes quanto à propositura da matéria (fls. 29/33).

Diante dessas razões, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto, com a submissão ao plenário para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 04 de fevereiro de 2020.


José Antônio Rodrigues
Vereador


Antônio Marcos da Silva
Vereador